



# BOLETIM DO EMPRESÁRIO

22ª EDIÇÃO

JANEIRO 2021

## PROGRAMA REGRESSAR: prolongado até 2023



COVID-19

### SABIA QUE:

Os estabelecimentos comerciais não podem abrir antes das 10:00, com exceção de cabeleireiros, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, escolas de condução e centros de inspeção técnica de veículos, bem como ginásios e academias.

### NESTA EDIÇÃO:

- Programa Regressar, prolongado até 2023.
- 2021 Ano Novo: Novos Preços
- Apoios para as Empresas em 2021
- Calendário Fiscal Janeiro 2021

O Governo decidiu prolongar o Programa Regressar, tendo em conta o "interesse e procura significativos" por este apoio mesmo no contexto pandémico.

**O Governo decidiu prolongar até 2023 e aprofundar o Programa Regressar** — que prevê apoios ao regresso de emigrantes a Portugal —, face ao "interesse e procura significativos" registados mesmo no atual contexto pandémico e "de acentuada incerteza económica". De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros publicada, esta quinta-feira, em Diário da República, **cerca de 3.000 emigrantes já foram abrangidos por esta medida.**

"O Programa Regressar e os objetivos estratégicos que presidiram à sua aprovação, nomeadamente o de promover e facilitar o retorno de emigrantes e lusodescendentes a Portugal e o de valorizar as comunidades portuguesas e as suas ligações com o país, **permanecem atualmente prioritários**", sublinha o Governo, no diploma em causa.

"Continua a ser de fundamental justiça assegurar a todos aqueles que, por qualquer razão, tiveram de sair do país e **querem agora regressar as condições de segurança, de estabilidade e de conforto** no regresso a Portugal. Mas também porque Portugal continua a enfrentar desafios complexos no plano demográfico, e a **manutenção e o reforço dos estímulos e dos mecanismos facilitadores do regresso de emigrantes pode e devem ser considerados como elementos-chave de uma resposta integrada neste plano**", é acrescentado, na mesma Resolução do Conselho de Ministros.

O Governo sublinha, além disso, que mesmo durante a pandemia foi registada "procura significativa" pelo programa em causa, **tendo três mil pessoas sido abrangidas, até ao momento, por esta medida.**

Tudo somado, o Executivo diz ser fundamental **reforçar os "instrumentos de política a mobilizar para o Programa Regressar"**, garantir a sua operacionalidade na fase de recuperação

da economia e emprego, **prorrogar o mandato do Ponto de Contacto para o Regresso do Emigrante** (responsável pela operacionalização e acompanhamento da medida em questão) e **prolongar até 2023 o regime fiscal mais favorável implicado neste programa.**

No que diz respeito ao **aprofundamento do Regressar**, o Governo prevê o alargamento da cobertura desta medida através de medidas de incentivo à criação de empresas e do próprio emprego em Portugal (até agora estavam abrangidos apenas os portugueses que conseguissem um contrato de trabalho por conta de outrem), destinadas quer aos emigrantes, como as seus descendentes e familiares. Além disso, **estão previstas novas medidas de aprendizagem e aperfeiçoamento da língua portuguesa.**

Quanto ao referido benefício fiscal, fica determinado que o Governo irá **promover iniciativas legislativas adequadas à sua prorrogação até 2023.** Em causa está um "desconto" de 50% do IRS, nos primeiros anos de regresso a Portugal.

Em novembro, a secretária de Estado das Comunidades Portuguesas já tinha adiantado que o Programa Regressar **seria revisto, alargado e aprofundado**, devido à "grande procura" registada. "O Programa Regressar, o mais bem sucedido dos programas semelhantes de que temos conhecimento, **terminaria este ano. Mas, como continua a ter muita procura, ele vai ser reavaliado e prolongado até 2023 e vamos ter mais medidas**", disse a responsável.

O Programa Regressar prevê apoios ao regresso (nomeadamente uma comparticipação dos custos das viagens) e à instalação dos emigrantes, bem como o referido "bónus" no IRS. De acordo com as regras originais do programa, **são destinatários destes apoios emigrantes que tenham saído do país até 31 de dezembro de 2015, desde que não tenham dívidas ao Fisco.** Fonte: eco.sapo.pt

**2021 ANO NOVO, NOVOS PREÇOS: Saiba o que muda a partir de 1 jan.**

Ano novo, preços novos. Todos os anos a história repete-se: a mudança do calendário para um novo ano traz atualizações nos preços, subidas mas também descidas.

**Salários**

Foi aprovado em Conselho de Ministros a subida do salário mínimo nacional em 30 euros, para um total de **665 euros**.

**Pensões**

Em 2021 prevê-se que as pensões superiores a 658,2 euros fiquem congeladas, devido à retração da economia portuguesa e à taxa negativa da inflação, segundo dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Já as pensões até 658,2 euros vão ter um aumento de 10 euros a partir de janeiro de 2021.

**Subsídio de desemprego**

Os desempregados cujo subsídio de desemprego termine em 2021 verão este apoio ser prorrogado automaticamente por um período de seis meses, sem precisarem de entregar um pedido para esse efeito. A garantia foi dada pela ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho. “As pessoas não precisam de fazer nada, [a prorrogação] será automática”, afirmou.

**Abono de família**

A O Governo prevê o novo apoio extraordinário aos rendimentos dos trabalhadores até 501,16 euros foi aprovada no âmbito das votações na especialidade do OE2021.

O documento prevê, entre outras questões, que aos trabalhadores com dependentes a cargo, excluídos do acesso ao apoio devido à condição de recursos seja atribuído, “uma vez em cada semestre, um montante adicional do abono de família a que os dependentes tenham direito, até ao 3.º escalão”.

**Taxas Moderadoras**

O Conselho de Ministros aprovou no final de outubro a isenção de taxas moderadoras para exames complementares de diagnóstico e terapêutica em cuidados de saúde primários realizados fora do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O decreto-lei sobre dispensa de cobrança de taxas moderadoras no SNS entrará em vigor a 1 de janeiro de 2021, segundo anunciou a ministra da Presidência Mariana Vieira da Silva.

**IRS**

Não houve atualização das taxas finais de imposto nem dos escalões de rendimento coletável no OE2021. O que se verificou foi a atualização das tabelas de retenção na fonte.

«As alterações no IRS para 2021 foram pontuais», revela a responsável, destacando, por exemplo, a possibilidade de deduzir à coleta como despesa de saúde o valor suportado com máscaras e álcool gel, enquanto a sua transmissão estiver sujeita à taxa reduzida do IVA. Há também o aumento do valor mínimo de existência em 100 euros; a inclusão dos ginásios, ensino desportivo e recreativo e atividades dos clubes desportivos na dedução à coleta por exigência de fatura; e as relativas à transferência de bens imóveis afetos ao ativo da empresa para o património particular dos empresários.

**IUC**

O Imposto Único de Circulação (IUC) é pago todos os anos (salvo algumas exceções) e, em 2021, será mais pesado para quem tem carro a diesel tal como já acontece desde 2014 – quando foi criado o adicional para veículos movidos a gasóleo.

A taxa adicional varia em função da cilindrada, mas também da idade do automóvel, e diz respeito a veículos enquadráveis nas categorias A e B. Face a 2020, não estão previstas alterações nas tabelas com os valores a pagar e o método de cálculo também se mantém.

**Imposto de Selo**

Quem estiver a pensar recorrer ao crédito para comprar um carro pode contar com um agravamento de 50% no Imposto de Selo. Segundo o Governo, a medida que tem como objetivo desincentivar o crédito ao consumo, travando o endividamento das famílias. O agravamento aplica-se aos novos contratos e aos já existentes ou em vigor.

**Portagens**

Não estão previstas alterações aos preços das portagens para 2021, tal como aconteceu este ano.

Há, porém, algumas exceções. No final de novembro, a Assembleia da República aprovou as propostas do PSD referentes a descontos nas portagens na A22, A23, A24 e A25 e nas concessões da Costa de Prata, do Grande Porto e do Norte Litoral. Os utilizadores das auto estradas usufruem de um desconto de 50% no valor da taxa de portagem, aplicável em cada transação. Para veículos elétricos e não poluentes, o desconto é de 75%.

**Eletricidade**

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) já divulgou a atualização de tarifas e preços regulados para a energia elétrica em 2021. A partir de 1 de Janeiro, os consumidores que permaneçam no mercado regulado (equivalente a cerca de 5% do consumo total e menos de um milhão de clientes) ou que, estando no mercado livre, tenham optado pela tarifa equiparada, podem esperar uma redução de 0,6% nas tarifas de venda a clientes finais em Baixa Tensão Normal (BTN).

Os consumidores com tarifa social terão direito a um desconto de 33,8% sobre as tarifas de venda a clientes finais.

**Gás**

As novas tarifas de gás natural entraram em vigor já em outubro e estendem-se até 30 setembro de 2021. Segundo a ERSE, regista-se uma redução média de 2,2% do preço para tarifas transitórias de venda a clientes finais em baixa pressão, com consumo anual inferior ou igual a 10.000 m<sup>3</sup>. Esta categoria abrange os consumidores domésticos e serviços ainda fornecidos em mercado regulado.

Quanto aos consumidores com tarifa social, a entidade indica que beneficiam atualmente de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais. O desconto é aplicado automaticamente.

## APOIO PARA AS EMPRESAS EM 2021



As empresas vão poder contar com apoios em 2021, nomeadamente de medidas de resposta à pandemia que foram prolongadas para o primeiro trimestre, como o Apoio à Retoma Progressiva.

Veja aqui todos os apoios e medidas aos quais as empresas podem recorrer em 2021, que incluem por exemplo o sucessor do *lay-off*, o Apoio à Retoma Progressiva, mas também medidas como flexibilização do pagamento do IVA ou linhas de crédito.

### Apoio à Retoma Progressiva continua em 2021

O Apoio à Retoma Progressiva estará em vigor até ao final do primeiro semestre de 2021, sendo que se mantém a redução de 50% das contribuições sociais (sobre a compensação retributiva) para as micro, pequenas e médias empresas. Neste apoio, a remuneração dos trabalhadores será paga a 100% até três salários mínimos nacionais (SMN), “sem esforço adicional das empresas”, garante o Governo.

Vão passar a ser também abrangidos neste apoio os gerentes de empresas com trabalhadores permanentes, com contribuições sociais feitas na empresa. As microempresas com uma quebra de faturação superior a 25% terão ainda acesso a um apoio “simplificado”, que prevê dois SMN por trabalhador, pago em duas tranches no primeiro semestre do próximo ano. Para aceder a este apoio, existe uma proibição de despedimento coletivo e extinção de postos de trabalho até dois meses após o final do apoio.

### Programa Apoiar disponível também

### para médias empresas

O programa Apoiar será alargado a médias empresas e empresas com mais de 250 trabalhadores mas menos de 50 milhões de euros de faturação, com um limite de 100 mil euros por empresa. O limite por empresa é de 7.500 para as microempresas, 40 mil para as pequenas empresas.

O apoio também será alargado para os empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada mas com trabalhadores a cargo — neste caso, o limite é de três mil euros por empresa. O Governo contempla ainda o acesso aos apoios por parte das empresas com dívidas ao Estado.

### Empresas têm apoios para as rendas

O Governo anunciou também medidas para as rendas. Vai suportar uma parte do valor das rendas às empresas que tenham sido e continuem a ser afetadas pela pandemia. As empresas que registem uma quebra de faturação entre 25% e 40% comparando com o ano anterior receberão um apoio equivalente a 30% do valor da renda, até um máximo de 1.200 euros por mês. Já para as que registem uma quebra de faturação superior a 40%, a ajuda estatal será equivalente a 50% do valor da renda até um máximo de 2.000 euros.

Para além disso, será criada uma linha de crédito destinada a inquilinos e senhorios, sem restrição de acesso a quem já acedeu a outras linhas de crédito. Por um lado, para todos os contratos de arrendamento não habitacional será prolongada até 30 de junho de 2021 a suspensão atualmente em vigor de efeitos relacionados com a cessação de contratos.

### Há flexibilização do pagamento do IVA e suspensão dos pagamentos por conta

As empresas vão poder aderir à flexibilização do cumprimento das obrigações tributárias em sede de IVA, no primeiro semestre de 2021. Prevê-se que os sujeitos passivos abrangidos, verificada quebra de faturação de pelo menos 25% face ao período homólogo, possam efetuar pagamento em três ou seis prestações mensais, sem juros. Serão também suspensas as execuções da Autoridade

Tributária e Segurança Social no primeiro trimestre.

Para além disso, em 2021, as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas, podem ser dispensadas dos pagamentos por conta. Esta medida entra em vigor quando entrar também o Orçamento do Estado para 2021.

### Empresas de setores mais afetados podem recorrer a linhas de crédito

Em termos de financiamento, há várias linhas de crédito disponíveis para as empresas, bem como um fundo de tesouraria para micro e pequenas empresas no montante de 750 milhões de euros. Há uma linha de crédito para as atividades exportadoras no valor de 1.050 milhões de euros, dos quais 20% são a fundo perdido.

Há também uma linha para as empresas dos eventos, de 50 milhões, novamente com 20% a fundo perdido, bem como outra linha de crédito para as grandes empresas dos setores mais afetados, de 750 milhões. Já o microcrédito do Turismo de Portugal foi alargado a pequenas empresas. Há ainda apoios à qualificação da oferta turística, no valor de 300 milhões.

### Lay-off simplificado continua para empresas que têm de estar fechadas

O *lay-off* simplificado, programa que teve uma adesão muito elevada durante a pandemia, já terminou para a maioria das empresas, sendo substituído pelo Apoio à Retoma Progressiva. No entanto, as empresas que se veem forçadas a continuar de portas encerradas, por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, devido à pandemia, como é o caso das discotecas, podem ainda aceder ou manter este regime.

### Programa IVAucher para o turismo

Para 2021, o Governo desenhou também um programa, aprovado no Orçamento do Estado, apelidado de IVAucher. Trata-se de um mecanismo temporário que permite aos portugueses acumular o valor do IVA de uma despesa, no setor do turismo, e descontar esse mesmo montante numa compra no trimestre seguinte, nessa mesma área.

O programa abrange três tipos de



## APOIO PARA AS EMPRESAS EM 2021 (continuação)

de empresas: restaurantes, alojamentos (hotéis, alojamento local, etc.) e espaços de cultura. O valor a acumular será a totalidade do IVA, sendo que depois é descontado nas compras seguintes, em descontos que deverão rondar os 50%.

### **Benefícios fiscais para ações conjuntas de promoção externa**

Micro, pequenas e médias empresas poderão beneficiar de benefícios fiscais na participação conjunta em projetos de promoção externa. As despesas consideradas para este benefício são relativas à participação em feiras e exposições no exterior e incluem “gastos com o arrendamento de espaço” e com a construção e funcionamento do stand, “incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das

empresas e outras despesas de representação”, entre outras.

### **Regime das moratórias de crédito aberto até 31 de março**

O Governo aprovou, em dezembro, a reabertura do regime das moratórias para permitir novas adesões até 31 de março. As famílias e empresas que adiram à moratória beneficiam dos seus efeitos por um período de até nove meses, aplicando-se as demais regras previstas no regime atual.

Já as empresas que integrem os setores mais afetados da pandemia continuam ainda a beneficiar de uma extensão da maturidade dos seus créditos, pelo período de 12 meses, que acresce ao período em que os créditos foram diferidos, permitindo que os pagamen-

tos sejam feitos de forma mais faseada e em linha com a evolução da atividade económica.

### **Programa Adaptar até março**

Os apoios do programa Adaptar, para a reconversão dos estabelecimentos e métodos de trabalhos das micro, pequenas e médias empresas, para cumprirem distanciamento devido à pandemia, foram prolongados de seis para nove meses, até 31 de março. Os apoios servem para adaptar os estabelecimentos, métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores, às novas condições de distanciamento físico impostas pela Covid-19.

Fonte: eco.sapo.pt,

## Resumo—Calendário Fiscal JANEIRO 2021

### **Até ao dia 11**

- SEGURANÇA SOCIAL – regime geral – declaração de remunerações (DEZ.20)
- IRS – declaração mensal de remunerações AT (DEZ.20)

### **Até ao dia 12**

- IVA – comunicação à AT das faturas emitidas em DEZ.20

### **Até ao dia 20**

- SEGURANÇA SOCIAL – regime geral – **pagamento** (DEZ.20)
- IRC/IRS – **pagamento** retenções na fonte (DEZ.20)
- FUNDO DE COMPENSAÇÃO – **pagamento** (DEZ.20)
- IVA – Declaração recapitulativa—regime mensal ou trimestral

### **Até ao dia 25**

- IVA – **pagamento** periodicidade mensal

### **Até ao dia 31**

- IUC – **pagamento** – veículos com aniversário de matrícula em JAN.21
- IRS/IRC – Comunicação, via internet, do inventário relativo ao ultimo dia do exercício anterior
- Entrega da Declaração Modelo 30 (rendimentos a sujeitos passivos não residentes)
- Entrega da Declaração Modelo 28 (contribuição extraordinária sobre a industria farmacêutica)
- Entrega da Declaração Modelo 44 (pelos senhorios, categoria F do IRS)



Fonte: <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/>



**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDELA**

PRAÇA DO MERCADO - PORTA CENTRAL

5370-287 MIRANDELA

TEL.: 278 261 085 FAX.: 278 261 084

E-MAIL.: [acimirandela@hotmail.com](mailto:acimirandela@hotmail.com)

